



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS"

PROJETO DE LEI Nº 214 /2015 – DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

**"AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE
AO SR. MAGNIS LOPES DA
SILVA, QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote 08, da quadra 04, do Loteamento Cristo Redentor, com área total de 300,00 m², devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaraí – TO, no livro nº. 2 – Registro Geral, sob o nº. M-10385, para o Sr. MAGNIS LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 971.555.431-87 e portador do RG nº. 376.302 – SSP/TO.

Art. 2º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015).



FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL